

# **E-BOOK MEU INSS**

O TESOURO DA PRÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Gabriel Monteiro

## **SOBRE O CRIADOR DO E-BOOK**

Me chamo Gabriel Monteiro, tenho 24 anos, sou academico do curso de Direito e trabalho na Sociedade de Advogados Hidasi-Aires & Andrade.

minha história com o Previdenciário teve inicio em 2016 quando passei em processo seletivo para estagiar no INSS por 2 anos. Durante o estágio busquei me dediquei a aprender e sempre fazer mais do que era necessário, dessa forma me apaixonei pelo o Direito Previdenciário.

Nesse ano de 2023 completam 8 anos de prática previdenária, acompanhado as mudanças que ocorreram no decorrer do tempo e sempre me atualizando de tudo.

Portanto, diante do exposto, afirmo que o este materia é extrema valia para aqueles que pretentem conhecer o Meu Inss, e espero que agregue muito em sua carreira profissional. obrigado por aquierir o material, lhe desejo muito sucesso. Abraços!

# **INTRODUÇÃO**

O E-Book ensina tudo que você precisa saber sobre a plataforma do MEU INSS. Com ele em mãos você entenderá cada um dos serviços que a plataforma disponibiliza.

A ideia da criação do E-Book veio, porque ao longo do tempo observei as constantes atualizações da plataforma, com isso vi que muitas pessoas e, até mesmo advogados, ficavam com dúvidas ao solicitarem alguns tipos de serviços, pois atualmente um serviço é capaz de resolver uma série de pedido.

Quando realizamos o pedido no INSS, é de extrema importância que você saiba realmente o que está pedindo, visto que, uma solicitação errada poderá atrasar e até mesmo prejudicar o cliente.

Por isso, criei este E-Book com propósito de ajudar você a entender de forma clara os serviços que o Meu INSS disponibiliza na sua plataforma digital.

# MEU INSS

O “INSS digital” foi implantado nas Agências da Previdência Social no ano de 2017, mas o que é o INSS digital?

- O INSS digital foi a construção de um novo fluxo de atendimento para agilizar os despachos dos benefícios. O Meu INSS ([meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)) é a central de serviços do cidadão acessível por meio de senha validada diretamente pela internet, onde qualquer pessoa tem acesso a vários serviços de forma simples e prática. O acesso é através da conta do Gov.br como você pode observar a seguir:







The image shows a screenshot of the Meu INSS website. At the top center is the logo, which consists of a stylized globe icon with a grid pattern and the text "Meu INSS" to its right. Below the logo, on the left side, there is a blue button with the text "Entrar com gov.br". Underneath the button, there is a line of text: "Clique no botão acima para entrar no Meu INSS ou colar sua senha de acesso." followed by another line: "Não forneça sua senha para outra pessoa. Ela é individual e intransferível." On the right side of the page, there is a graphic with a blue and yellow background. It features a white circle containing a blue first aid kit icon with a white cross. To the right of the icon, the text reads: "Benefício por Incapacidade Temporária (auxílio-doença) sem sair de casa." Below this graphic, there is a blue button with the text "Clique aqui e saiba mais!"

O sistema “Meu INSS” oferece ao usuário a possibilidade de se cadastrar para obter uma senha de acesso, que é validada pelo cidadão na própria internet ou na central de Atendimento 135. É necessário apenas responder algumas perguntas sobre a vida de contribuição previdenciária, que somente o usuário tem conhecimento. Além disso, caso o usuário não consiga emitir a senha pela internet, o acesso ao sistema também poderá ser fornecido pela APS.





















# SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MEU INSS

Ao adentrar no sistema do Meu INSS você visualizará a seguinte tela:

Para Você

 Consultar Pedidos	 Novo Pedido	 Pedir Benefício por Incapacidade	 Simular Aposentadoria
--	--	---	--

Outros Serviços

 Extrato de Contribuição (CNIS)	 Cumprimento de Exigência	 Resultado de Benefício por Incapacidade	 Laudos Médicos
 Recurso	 CTC	 Cópia de Processo	 Declaração de Beneficiário do INSS
 Declaração de Atividade	 Validação Facultativo Baixa Renda	 Prova de Vida	 Emprestimo (Bloqueio / Desbloqueio)
 Extrato de Pagamento	 Extrato de Empréstimo	 Extrato de Informações do Benefício	 Extrato de imposto de Renda
 Calendário de Pagamento	 Carta de Concessão	 Meus Benefícios	 Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

[Ver menos](#)

## **TAREFAS**

- **Alterar Local ou Forma de Pagamento;**

Serviço para quem recebe em conta corrente/poupança e deseja alterar o recebimento para cartão magnético ou deseja alterar o local do pagamento por motivo de alteração de endereço.

Não é possível escolher o banco para receber o pagamento. Mas é possível mudar a agência do INSS responsável pelo seu benefício

Se você deseja receber seu benefício em uma conta corrente ou poupança, a alteração deve ser solicitada no banco responsável pela sua conta.

- **Atualizar Cadastro e/ou Benefício;**

Serviço para atualizar os dados cadastrais do titular do benefício ou do participante (procurador, representante legal, dependente, instituidor). Pode atualizar/corrigir dados cadastrais, tais como, nome, data de nascimento, filiação, documento de identificação e dados de contato (endereço, telefone e e-mail).

Além disso, para os segurados contribuintes individuais, facultativos, empregados domésticos e segurados especiais é possível atualizar (incluir/alterar/encerrar) o tipo de atividade que realiza/realizava (Por exemplo: motorista de táxi, dona de casa, babá).

O empregado (aqueles que trabalham de carteira assinada) que quiser incluir/alterar/encerrar o vínculo deverá usar o formulário RAC (Requerimento de Atualização de CNIS).

### **• Atualizar Procurador e Representante Legal;**

Serviço para cadastrar, renovar ou excluir procurador ou representante legal autorizado a receber o benefício e realizar prova de vida em nome de outra pessoa. Isso é possível em casos de: - Ausência; - Doença contagiosa; - Impossibilidade de locomoção. Aos idosos acima de 80 anos que não se enquadram em nenhum desses casos, é permitido o cadastramento de procuração apenas para a realização de prova de vida. A procuração cadastrada pode ser pública ou particular. Para o cidadão que não é alfabetizado a procuração deve ser pública, isto é, feita em cartório



- **Atualização de Cadastro para Emissão de Senha de Meu INSS;**

Serviço referente ao contido na Portaria nº 414/PRES/INSS, de 25 de março de 2020

**PORTARIA Nº 414, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

A portaria Nº 414, de 25 de Março de 2020, estabelece a pontuação para aferição da produtividade na análise de processos e serviços de benefícios. A seguir os três artigos que apresenta ela traz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e considerando o contido na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, bem como o que consta nos Processos Administrativos nº 00695.000138/2019-56 e 35014.075447/2020-10, resolve:

- **Art. 1º** Estabelecer a pontuação para aferição da produtividade na análise de processos e serviços de benefícios no âmbito deste Instituto, na forma do Anexo.
- **Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº 687/PRES/INSS, de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 5 de julho de 2019, Seção 1, pág. 55.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### • **Acréscimo de 25%;**

Serviço para quem é aposentado por incapacidade permanente (antes conhecida como aposentadoria por invalidez) e depende de outra pessoa para realizar atividades da vida diária (banho, alimentação e outros).

Para ter direito a este benefício, é preciso passar por uma avaliação da perícia médica.

- **Apresentar Defesa MOB (Atendimento Presencial);**

Serviço que permite ao cidadão apresentar defesa em processo de apuração de indício de irregularidade, conforme previsto no §1º, art. 179 do Decreto 3048/99.

Porém, sempre que o INSS observar algum indício de irregularidade, será aberta uma tarefa na aba “Consultar Pedidos” onde é possível apresentar a Defesa Administrativa dentro da plataforma do Meu INSS.

- **Ajustes para Alcance do Salário Mínimo – Emenda Constitucional 103/2019;**

Serviço que permite a realização dos ajustes necessários para o alcance do salário mínimo nas contribuições mensais, das competências a partir de 11/2019. Quem pode pedir:

1. - O segurado empregado;
2. - O empregado doméstico;
3. - O trabalhador avulso;
4. - O contribuinte individual, inclusive aqueles que exerçam atividades concomitantes

As contribuições mensais a partir de novembro de 2019 (EC 103/2019), que estiverem abaixo do salário mínimo, somente serão contadas para fins de benefício previdenciário se forem realizados os ajustes necessários para alcance do salário mínimo. Podem ser feitos de três formas:

1. - complementação da contribuição das competências por Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF;
2. - utilização do valor do salário de contribuição que exceder ao limite mínimo, de uma ou mais competências, para completar o salário de contribuição de uma ou mais competências;
3. - agrupamento dos salários de contribuição inferiores ao limite mínimo, de diferentes competências, para aproveitamento em uma ou mais competências, de forma que o resultado do agrupamento não ultrapasse o valor mínimo do salário de contribuição.

**Atenção!** Após processados, os ajustes são irreversíveis e irrenunciáveis. Antes de pedir esse serviço é importante que você se informe

- **Ação Civil Pública – Auxílio Reclusão – Apresentar Documentos;**

Serviço para a pessoa apresentar documentação solicitada pelo INSS, por meio de Carta de Exigência, para possibilitar a revisão de benefícios de Auxílio-Reclusão indeferidos com fato gerador situado entre 11/08/2010 até 17/01/2019, em cumprimento a decisão contida na Ação Civil Pública nº 5023503-36.2012.4.04.7100/RS, admitindo-se a percepção do benefício a quem não possuir salário-de-contribuição no momento da prisão, desde que cumpridos os demais requisitos legais.

Em caso de revisão favorável do seu benefício e, havendo diferenças a serem pagas, caberá a solicitação pela via judicial por meio de requisição de pequeno valor - RPV ou precatório, uma vez que não haverá pagamento de atrasados na via administrativa.

## • **Bloquear/desbloquear Benefício para Empréstimo Consignado;**

Serviço para a pessoa que é aposentada ou pensionista do INSS desbloquear/bloquear o benefício para a realização de empréstimos

**Atenção!** Você deve aguardar para pedir o desbloqueio para empréstimo se:

1. - O benefício foi concedido há menos de 90 dias
2. - Se você pediu a transferência do benefício há menos de 60 dias

## • **Bloqueio/desbloqueio de Mensalidade de Entidade Associativa ou Sindicato;**

Tarefa destinada a solicitar o bloqueio e desbloqueio da permissão para inclusão do desconto de mensalidade associativa (sindicatos e outras associações) nos benefícios previdenciários dos segurados a elas associados.

## • **Cadastrar ou Atualizar Dependentes para salário-família;**

O salário-família é devido somente ao segurado empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso.

Serviço para incluir ou renovar dependentes no benefício de auxílio por incapacidade temporária (auxílio-doença) ou aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez), para fins de recebimento do salário-família.

Documentação necessária:

1. - Carteira de vacinação em dia, para dependentes de até seis anos de idade
2. - Comprovante de frequência escolar, para dependentes de 4 até 14 anos de idade.

## • **Cadastrar/Alterar/Excluir Pensão Alimentícia;**

Para solicitar esse serviço, o pagador da Pensão Alimentícia deve possuir benefício ativo no INSS Serviço para cadastrar, alterar ou excluir o desconto de Pensão Alimentícia em benefício do INSS.

## Documentação necessária:

1. Decisão Judicial ou Escritura Pública que determina o pagamento ou a exclusão de pensão alimentícia.

### • **Cancelar Certidão de Tempo de Contribuição;**

Serviço para solicitar o cancelamento da Certidão de Tempo de Contribuição. O que é

#### Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)?

A Certidão de Tempo de Contribuição é um documento emitido pelos regimes da previdência para comprovar o tempo de contribuição previdenciária de um trabalhador, bem como seus salários durante esse período.

Com a CTC o segurado consegue realizar a transferência do tempo contribuído entre os dois regimes previdenciários – do RGPS para o RPPS e vice-versa.

As normas que definem as regras para a CTC estão na Lei nº 8.213/91 e no Decreto nº 3.048/99.



## • **Carta de Concessão do Benefício;**

Serviço para obter o documento que mostra as principais informações do benefício aprovado, tais como:

1. - Espécie e número do benefício;
2. - Data e local do pagamento (banco);
3. - Valor do benefício e sua forma de cálculo.

Também é possível solicitar a Carta de Concessão do Benefício pela central de serviços meu INSS, sem precisar ir à uma agência do INSS.

Ao acessar o sistema com sua senha, selecione a opção “Carta de Concessão” que fica visível na página inicial do Meu INSS e emita o seu documento.

Caso seja marcado de forma presencial, o atendimento só será realizado para o titular do benefício ou seu procurador/representante legal devidamente identificado.

**Dica:** O procedimento pelo o Meu INSS é rápido e prático, então faça tudo pela plataforma sem precisar ir de modo presencial na APS

## • **Certidão de Tempo de Contribuição;**

Serviço para a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição

### O que é Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)?

A Certidão de Tempo de Contribuição é um documento emitido pelos regimes da previdência para comprovar o tempo de contribuição previdenciária de um trabalhador, bem como seus salários durante esse período.

Com a CTC o segurado consegue realizar a transferência do tempo contribuído entre os dois regimes previdenciários – do RGPS para o RPPS e vice-versa.

## • **Certidão de Inexistência de Dependentes**

### **Habilitados à Pensão por Morte;**

Serviço para obter o documento que comprova não existir dependentes recebendo pensão por morte de alguém já falecido.

Para óbitos registrados a partir de dezembro/2015 deverá ser preenchido o campo da matrícula da certidão de óbito.

- **Cópia de Processo;**

Serviço que permite ao cidadão solicitar cópia de seus processos no INSS, inclusive dos Laudos Médicos e Sociais existentes em benefícios previdenciários ou assistenciais.

Além disso, no Meu Inss do dependente ou herdeiro é possível solicitar a cópia de processo de pessoa falecida

**Atenção!** Antes de prosseguir com seu pedido, verifique se a cópia desejada já se encontra disponível no Portal Meu INSS.

Acesse a opção “Agendamentos/Requerimentos” e na tela “Meus Requerimentos”, clique no ícone em formato de lupa para detalhamento. Em seguida, clique no botão “baixar processo”. Dessa forma, o arquivo estará disponível imediatamente, sem necessidade de realizar um pedido de cópia.

- **Cumprimento de Exigência (atendimento presencial);**

Serviço destinado para o cumprimento de exigência, quando o servidor pede para anexar algum documento faltante no processo que será primordial o despacho.

**Dica:** Para anexar os documentos no Meu INSS, vá em "Agendamentos/Solicitações". Clique na lupa do pedido em que deseja anexar os novos documentos. Daí em diante, siga as instruções que serão apresentadas.

- **Declaração de Benefício – Consta/Nada Consta (Atendimento Presencial);**

Serviço para pedir o documento que informa se existe ou não algum benefício ativo do INSS em seu nome.

**Dica:** Esse serviço pode se encontra na pagina inicial do Meu Inss com o nome "Declaração de Beneficiário do INSS"

- **Declaração de atividade;**

Nessa opção é possível ter acesso ao documento que mostrar as atividades ou ocupações declaradas ao INSS.

**Dica:** a opção está disponível página inicial do Meu Inss.

- **Devolução de Documentos ou Processo (Atendimento Presencial);**

Devolução de documentos: Serviço que permite ao cidadão solicitar que os documentos que foram retidos (guardados) pelo INSS, sejam devolvidos.

Devolução de processos: Serviço que consiste ao advogado agendar a devolução do processo.

- **Extrato de Informações do Benefício;**

Nessa opção o beneficiário tem acesso ao documento que traz as principais informações sobre seu benefício, tais como, espécie do benefício, data de início, renda inicial e atualizada.

**Dica:** a opção está disponível página inicial do Meu Inss.

- **Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício;**

Serviço para solicitar a exclusão de mensalidade descontada em seu benefício, realizada por associações, confederações ou sindicatos.

- **Exigência Expressa (Atendimento presencial);**

Agendamento para recepção de documentos solicitados pelo INSS por meio alternativo, em todas as Agências da Previdência Social – APS, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

- **Extrato de Empréstimo Consignado;**

Serviço para obter o documento que informa se há empréstimos que geram desconto no seu benefício.

Neste documento também são informados o valor e a quantidade de parcelas, o banco ou operadora de crédito que realizou o empréstimo, o número do contrato e a margem disponível para novas contratações.

O atendimento só será realizado para o titular do benefício ou seu procurador devidamente identificado.

É proibido fazer agendamento fictício, ou seja, ocupar vaga sem a intenção de comparecer ou utilizá-la para outra finalidade.

**Dica:** O Extrato de Empréstimo Consignado (HISCON) pode ser obtido diretamente pela central de serviços MEU INSS, sem a necessidade de comparecimento na APS, basta ir em "Extrato de Empréstimo Consignado" na página inicial da plataforma.

### • **Extrato de Pagamento de Benefício (HISCRE);**

Serviço para obter o(s) comprovante(s) de pagamento do benefício que você recebe do INSS. Este documento serve para comprovar a renda e informa os valores, a data e o local do pagamento.

**Dica:** O Extrato de Pagamento de Benefício (HISCRE) pode ser obtido diretamente pela central de serviços MEU INSS, sem a necessidade de comparecimento na APS, basta ir em "Extrato de Pagamento" na página inicial da plataforma.

## • **Extrato de Imposto de Renda (IR);**

Serviço para obter o documento que informa os valores recebidos no benefício, referente ao ano anterior.

Este extrato é usado para fazer a Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF.

O atendimento só será realizado para o titular do benefício ou seu procurador devidamente identificado.

**Dica:** O Extrato para Imposto de Renda (IR) pode ser obtido diretamente pela central de serviços MEU INSS, sem a necessidade de comparecimento na APS, basta ir em "Extrato de Imposto de Renda" na página inicial da plataforma

## • **Extrato Previdenciário (CNIS);**

Serviço para pedir o documento que mostra todas as contribuições previdenciárias registradas no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e mais:

1. - Nome da empresa/empregador;
2. - Período trabalhado;
3. - Remuneração/salário recebido; e
4. -As contribuições realizadas em carnê, Guia da Previdência Social (GPS) e como prestador de serviço (GFIP/e-social).



**Dica:** O Extrato Previdenciário (CNIS) pode ser obtido diretamente pela central de serviços MEU INSS, sem a necessidade de comparecimento na APS, basta ir em "Extrato de Contribuição (CNIS)" na página inicial da plataforma.

### • **Isenção de Imposto de Renda;**

Serviço para solicitar a isenção do imposto de renda descontado em seu benefício, em razão de ser portador de doença especificada na Lei nº 7.713/88.

**Dica:** Consulte as doenças especificadas na Lei 7.713/88, em seu artigo 6º, inciso XIV, acessando em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7713.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7713.htm) A doença deverá ser comprovada com documentos médicos.

### • **Prova de vida;**

A partir de 2023, a prova de vida começou a ser feita pelo próprio INSS, por meio de cruzamento de informações, para confirmar que o titular do benefício realizou algum ato registrado em bases de dados próprias da autarquia ou mantidas e administradas pelos órgãos públicos federais.

## • **Recurso Especial ou Incidente (Alteração de Acordão);**

Serviço para discordar do resultado do julgamento efetuado pelo CRPS no pedido de recurso. A contestação é possível através dos instrumentos de Incidentes Processuais (Embargo ou Revisão de Ofício) ou Recurso Especial. O Recurso Especial é único, sendo analisado pela Câmara de Julgamento do CRPS (2ª instância). Os incidentes processuais são devolvidos para a última unidade julgadora para avaliação de sua admissibilidade.

O pedido deve ser feito em até 30 dias após tomar conhecimento do resultado com o qual você discorda, em se tratando de Embargo ou Recurso Especial.

**Dica:** Este pedido é realizado totalmente pela internet. Você não precisa ir ao INSS, a não ser quando chamado para alguma comprovação

## • **Recurso Ordinário (Inicial);**

Serviço para discordar de uma decisão administrativa do INSS. Por exemplo: quando um pedido de benefício é negado.

O Recurso Ordinário é enviado para a Junta de Recursos, que é a 1ª instância do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). Este conselho é responsável pelo julgamento dos recursos apresentados contra as decisões administrativas do INSS.

O prazo para apresentação do recurso é de 30 dias após tomar conhecimento do resultado do qual você discorda.

**Dica:** Este pedido é realizado totalmente pela internet. Você não precisa ir ao INSS, a não ser quando chamado para alguma comprovação.

- **Revisão;**

Serviço para benefícios com prováveis erros.

**Atenção!** Ao selecionar o serviço de revisão, você deve estar ciente de que todos os critérios serão reavaliados, podendo resultar em aumento ou diminuição do valor ou até mesmo, na perda do direito ao benefício.

- **Revisão Administrativa de Benefício por incapacidade;**

Serviço para a pessoa que quer uma nova análise do benefício que recebe ou do benefício que solicitou.

É indicado nos casos, por exemplo, de:

1. - Reanálise do valor do benefício ou do tempo de contribuição considerado;
2. - Apresentação de novos documentos.

Ao protocolar o pedido de revisão todo o benefício será revisto, podendo resultar em diminuição ou até mesmo perda do direito. Ao avançar, você está ciente e de acordo com essas condições.

1. - Serviço que permite ao cidadão solicitar ao INSS a reanálise do benefício por incapacidade.
2. - O serviço de revisão é destinado ao cidadão que não concorda com algum item considerado na concessão de seu benefício, por exemplo: salário de contribuição ou vínculos de emprego não foram utilizados no cálculo.

**Atenção!** Para solicitar a revisão de uma Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida/concedida, o serviço correto é: Revisão de Certidão de Tempo de Contribuição.

- **Revisão de certidão de tempo de contribuição;**

Serviço para solicitar a revisão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)

**O que é Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)?**

A Certidão de Tempo de Contribuição é um documento emitido pelos regimes da previdência para comprovar o tempo de contribuição previdenciária de um trabalhador, bem como seus salários durante esse período.

Com a CTC o segurado consegue realizar a transferência do tempo contribuído entre os dois regimes previdenciários – do RGPS para o RPPS e vice-versa.

- **Renovar Declaração de Cárcere/reclusão;**

Serviço para apresentação da Declaração ou Atestado de Cárcere, emitidos por autoridade competente, comprovando que o segurado continua preso/recluso.

Tal documento deve ser apresentado a cada três meses para que o benefício de auxílio-reclusão não seja suspenso.

**Dica:** Esse serviço é para quem já recebe o benefício de auxílio-reclusão e deseja comprovar que o segurado continua preso.

## • **Reemitir Parcelas – Seguro Defeso;**

Serviço para o pescador pedir o pagamento das parcelas não recebidas de seguro defeso concedido.

Os motivos podem ser:

1. - Pagamento não está mais disponível para recebimento no banco;
2. - Pagamento devolvido por encerramento de lote;
3. - Benefício concedido em PIS inválido/cancelado; - Pagamento não foi emitido ou foi cancelado.

**Dica:** Utilize esse serviço somente se o Seguro Defeso que você solicitou foi concedido (aprovado), mas você não conseguiu receber as respectivas parcelas.

## • **Simulação de Tempo de Contribuição;**

Serviço que permite ao cidadão solicitar ao INSS a simulação de tempo de contribuição (quanto tempo já possui para sua aposentadoria).

**Dica:** Na página inicial da plataforma meu INSS tem o serviço de “Simulação de Tempo de Contribuição”.

- **Solicitar Ressarcimento de Despesas com Deslocamento para Avaliação Social e/ou Medico – BPC;**

Serviço que possibilita ao requerente/ beneficiário do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC solicitar o pagamento de diárias ou despesas com transportes, para comparecer na avaliação social e ou na perícia médica, quando não existir os serviços no município de sua residência.

**Dica:** O requerimento deste serviço é exclusivo para pessoas requerentes de Benefício Assistencial à Pessoa Portadora de Deficiência, em fase de análise, de revisão administrativa ou de reavaliação bienal.

- **Solicitar Desistência/Encerramento/Renúncia de Benefício;**

Serviço para solicitar:

1. - A desistência/cancelamento de um benefício;
2. -Encerrar (cessar) o benefício por óbito do titular; ou
3. -Cessar a cota/ benefícios de pensão por morte ou auxílio-reclusão.

Em caso de aposentadoria por idade, por tempo de contribuição ou especial, a desistência só será possível quando não houver o recebimento do primeiro pagamento e o saque do PIS/PASEP/FGTS.

### • **Solicitar Emissão de Pagamento não recebido;**

Serviço para solicitar a reativação de um benefício que está suspenso ou cessado, e o valor devido e não recebido pelo titular do benefício.

**Dica:** Se você não recebe pensão por morte da pessoa falecida, o valor devido até a data do óbito e não recebido em vida pelo titular do benefício só será pago mediante a apresentação de Alvará Judicial ou Escritura Pública de Partilha.



- **Suspender o Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência para Inclusão no Mercado de Trabalho;**

Serviço para suspender o benefício assistencial (BPC/LOAS) da pessoa com deficiência que começou a trabalhar (seja como empregado, microempreendedor individual - MEI ou prestador de serviço).

Ao pedir esse serviço, o benefício ficará suspenso durante o período de trabalho, podendo ser reativado após o seu encerramento.

- **Validar Contribuição de Facultativo Baixa Renda;**

Serviço para pedir a análise/validação das contribuições realizadas como segurado facultativo baixa renda.

As contribuições serão validadas se você:

Realizou contribuições como segurado facultativo baixa renda (código 1929/1937);

1. - Não tem renda própria;
2. - Não exerce atividade remunerada;
3. - Possui renda familiar de até dois salários mínimos;
4. - Tem cadastro atualizado no Cadastro Único (CadÚnico).

**Dica:** Este serviço é exclusivo para pessoas que contribuem como o INSS utilizando o código 1929 - Facultativo Baixa Renda (Mensal) ou 1937 - Facultativo Baixa Renda (Trimestral).

## **ACORDOS INTERNACIONAIS**

Os acordos internacionais têm por objetivo principal garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos dois países aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Além disso, estabelecem uma relação de prestação de benefícios previdenciários, não implicando na modificação da legislação vigente no país, cumprindo a cada Estado contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria legislação aplicável, e o respectivo Acordo.

## **DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Para agilizar a análise do pedido, envie seus documentos digitalizados. Recomenda-se o seguinte padrão de digitalização:

1. - Formato PDF
2. - Colorido 24 bits
3. - Qualidade 150 DPI.

O tamanho de cada arquivo não pode exceder 5MB e a soma dos tamanhos dos arquivos anexados não pode exceder 50MB.

## **CONCLUSÃO**

Este E-Book explicou e detalhou cada um dos serviços disponíveis no MEU INSS. Agora você pode solicitar qual pedido ao INSS com a certeza que você está fazendo pedido correto. Acredito muito que esse material contribuirá para o seu sucesso.

**Atenção!** O material não abordou os benefícios, pois em breve estará disponível um E-book focado nos benefícios previdenciários que sendo usado junto a este material você alcançará o pleno sucesso na carreira previdenciária.